LEI Nº 2.725, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Gaiola Clube São Lourenço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a associação Gaiola Clube São Lourenço, inscrito no CNPJ sob nº 36.818.656/0001-88, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a finalidade de realização do evento denominado "3º Gaiola Cross".

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de dezembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal